

ACÓRDÃO Nº 943/2024 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.352/2019-7
- 1.1. Apenso: TC 044.683/2021-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Interessados /Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19)
 - 3.2. Recorrente: Edson Renato Dias (648.581.209-10)
4. Unidade: Município de Balneário Camboriú/SC
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)
8. Representação legal: Eduardo Ribeiro (30785/OAB-SC) e William Ribeiro Goulart (38247/OAB-SC), representando Edson Renato Dias

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que se aprecia recurso de revisão, interposto por Edson Renato Dias contra o Acórdão 11.532/2020-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte julgou as suas contas irregulares, imputando-lhe o pagamento de débito e multa, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Convênio 634/2008, cujo objeto era “qualificar profissionais do setor do turismo para a melhoria da qualidade no atendimento aos turistas do Município de Balneário Camboriú/SC”,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e, no mérito, dar-lhe provimento parcial;
- 9.2. tornar insubsistentes os itens 9.2 a 9.7 do Acórdão 11.352/2020-1ª Câmara; e
- 9.3. encaminhar cópia desta decisão ao recorrente, ao Município de Balneário Camboriú/SC e ao Ministério do Turismo.

10. Ata nº 19/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/5/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0943-19/24-P.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Jorge Oliveira (Relator), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral